



Em 06 / 07 / 22

Adrielle Pereira C. da C.

LEI MUNICIPAL Nº 2.569/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Distribuidores de Insumos Agropecuários do Estado do Tocantins-ADIATO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos distribuidores de Insumos Agropecuários do Estado do Tocantins-ADIATO, pessoa jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.274.318/0001-63, localizada na Rod. Gur-16, Gleba 08, 4ª Etapa, Lote 12-D, Loteamento Fazenda Santo Antonio, Zona Rural CEP: 77.402-970, na cidade de Gurupi-TO.

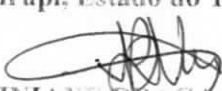
Art. 2º. A Associação de que trata o Artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a Associação:

- I - Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- II - Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público não comunique a ocorrência ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi - TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas;
- III - Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria;
- IV - Seja utilizada para fins políticos em desobediência a legislação vigente;
- V - Utilize recursos públicos em desobediência legislação vigente;
- VI - Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência as ordens civis

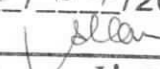
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 06 de julho de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 07 / 07 / 2022


Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021